



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 002/2024

Cajamar/SP., 17 de janeiro de 2024.

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO  
125/2024

DATA / HORA  
17/01/2024 17:02:15

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre: **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A propositura que ora apresentamos tem por finalidade alterar a redação da disposição contida no art. 26 da Lei Complementar 165, de 11 de outubro de 2018, que trata da Organização, Estatuto e Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal, especificamente para fazer constar o número de 250 (duzentas e cinquenta) vagas do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Justificamos a necessidade da alteração vez que o número de vagas do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal constava no Anexo II da Lei Complementar nº 063/2005 (Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura) a qual em decorrência de projeto apresentado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas foi revogada pelo novo Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Geral de que trata a Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023.

Dessa forma, para que se possa regularizar o atual número de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal necessária a adequação na redação do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, que trata do quantitativo da Corporação Masculina e Feminina.

Como se pode verificar trata-se, apenas de regularização pelo equívoco ocorrido e não de aumento de número de vagas, sendo desnecessário o envio de Relatório de Estimativa de impacto orçamentário financeiro.

9



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 002/2024 – fls. 02

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, que deliberem sobre o projeto em tela, nos exatos termos da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

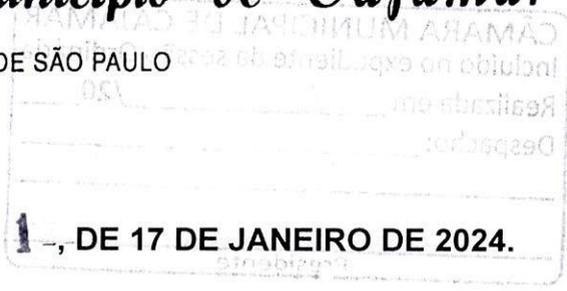
  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
DD. Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR -SP.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01-, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 26.** O efetivo da Guarda Civil Municipal é de 250 (duzentas e cinquenta) vagas, respeitando a legislação federal pertinente, sendo composta por:

I - Corporação Masculina;

II - Corporação Feminina - devendo ser ocupada por no mínimo 10% (dez por cento) do total do efetivo arredondando para mais, em todos os níveis (posto, graduação e classes).

**Parágrafo único.** O vencimento do Guarda Civil Municipal é a Referência 8 estabelecida no Anexo III - Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2024, observado o Anexo I desta Lei Complementar.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de janeiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 14 / Febrero / 2024  
Despacho: Ordem do dia  
  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
APROVADO em discussão e votação única  
na 01ª sessão Ordinaria  
com 14 ( Quatorze ) votos favoráveis  
e 0 ( Zero ) votos contrários  
em 14 / 02 / 2024  
  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Ofício nº 034 – GP

Cajamar, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2205/2024 e 2207/2024, oriundos do Projeto de Lei Complementar nº 01/2024 e do Projeto de Lei nº 94/2023, respectivamente, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2024. Ademais, passamos às mãos de Vossa Excelência o Autógrafo nº 2206/2024, referente ao Projeto de Lei nº 10/2024, o qual foi devidamente aprovado pelo Plenário na 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Cajamar- Centro SP

Secretaria Municipal de Govern.  
Recebido em: 14 / 02 / 2024  
às 15 h.20

*Cordone*

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br